



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2019/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019/PM

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima, nº 64, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.347.112-6 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.162.128 2ª VIA SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Moneteiro Barbosa, nº 155, Bairro Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, e as empresas: **STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 09.177.228/0001-26, estabelecida à Rua Bahia, nº 845, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49075-000, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **THAFINEY WILLIAM CORREIA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 32871104 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 053.720.835-65 e **MARIA L CAMINHA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.658.386/0001-99, estabelecida à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322, Bairro Cidade Garapu, CEP: 54518-235, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato, representada pela Sra. **MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 614.915 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 146.047.364-72 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 617/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 13/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Four handwritten signatures are present at the bottom of the page, corresponding to the parties mentioned in the text: Thiago de Souza Santos, Antonio dos Reis Lima Neto, Jaílene Pereira de Souza Santos, and Maria Lucia Caminha da Silva.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 388.648,00** (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme itens registrados abaixo:

STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA EIRELI ME									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ADM	FMS	FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARTAZES 300X420MM 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE LISO 115G.	UN	8.000	2.000	4.000	2.000	STILL	3,95	31.600,00
2	CARTAZES 420X620MM 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE LISO 115G.	UN	8.000	2.000	4.000	2.000	STILL	5,50	44.000,00
3	PANFLETO 100X150MM 4X0 CORES, FRENTE, EM PAPEL COUCHE LISO 90G.	UN	10.000	2.000	5.000	3.000	STILL	0,20	2.000,00
4	PANFLETO 100X150MM 4X4 CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE LISO 90G.	UN	10.000	2.000	5.000	3.000	STILL	0,20	2.000,00
5	PANFLETO 150X210MM 4X0 CORES, FRENTE, EM PAPEL COUCHE LISO 90G.	UN	10.000	2.000	5.000	3.000	STILL	0,20	2.000,00
6	PANFLETO 150X210MM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE LISO 115G.	UN	10.000	2.000	5.000	3.000	STILL	0,25	2.500,00
7	PANFLETO 210X300MM 4X4 CORES COUCHE LISO	UN	10.000	2.000	5.000	3.000	STILL	0,25	2.500,00
8	FOLDERS 210X300MM 4X4 CORES COUCHE LISO	UN	5.000	1.000	3.000	1.000	STILL	0,44	2.200,00
9	FOLDERS 300X420MM 4X4 CORES COUCHE LISO	UN	5.000	1.000	3.000	1.000	STILL	0,65	3.250,00
10	ADESIVO REDONDO 6CM	UN	2.000	-	1.000	1.000	STILL	0,45	900,00
11	ADESIVO REDONDO 9CM	UN	2.000	-	1.000	1.000	STILL	0,55	1.100,00
12	ENVELOPE PRONTO 260X360MM 1X0 CORES	UN	3.000	-	1.000	1.000	STILL	0,95	2.850,00
13	ENVELOPE PRONTO 240X340MM 1X0 CORES	UN	3.000	1.000	1.000	1.000	STILL	0,85	2.550,00
14	ENVELOPE PRONTO 200X280MM 1X0	UN	2.000	-	1.000	1.000	STILL	0,85	1.700,00
15	FICHA ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTA, PAPEL OFF-SET 1 X 0 COR, 75G TAM 20X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	40	-	40	-	STILL	20,30	812,00
17	FICHA ATENDIMENTO NUTRICIONAL, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 2 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	40	-	40	-	STILL	20,30	812,00
18	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 2 CORES, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	200	-	200	-	STILL	13,95	2.790,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

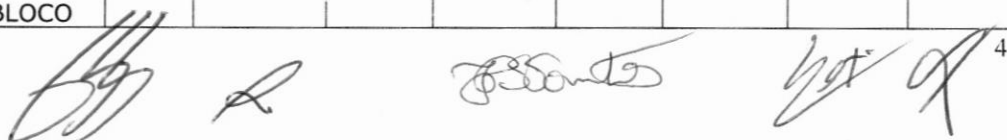
19	FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 2 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	20	-	20	-	STILL	23,90	478,00
22	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE SIS PRÉ-NATAL WEB, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 1X1 CORES, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	-	50	-	STILL	19,49	974,50
24	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FERIDAS, (FRENTE E VERSO), PAPEL OFF SET 75G 1X1, TAM 21X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	20	-	20	-	STILL	23,99	479,80
25	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE SIS PRÉ-NATAL WEB, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 1 X 1 COR 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	-	50	-	STILL	17,95	897,50
26	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA SIS PR-E-NATAL WEB, OFF SET 21 X 30CM, 1 X 0 COR, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	-	50	-	STILL	19,49	974,50
27	FICHA DE DESFECHO GESTAÇÃO SIS PRÉ-NATAL WEB, OFF SET, 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	-	50	-	STILL	19,49	974,50
28	FICHA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA (FRENTE E VERSO), PAPEL OFF SET 75G 1X1, TAM 21X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	1.000	-	1.000	-	STILL	13,78	13.780,00
29	FICHA DE EVOLUÇÃO, FRENTE E VERSO, OFF SET, 21 X 30CM, 75G, 1 X 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	-	100	-	STILL	14,68	1.468,00
30	FICHA DE MATRICIAMENTO DO NASF, FRENTE E VERSO, OFF SET, 21 X 30CM, 75G, 1 X 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	-	50	-	STILL	17,99	899,50
31	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 1 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	-	100	-	STILL	14,69	1.469,00
32	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, FRENTE E VERSO, PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM, 1 X 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	30	-	30	-	STILL	20,90	627,00
33	FICHA DE REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, (FRENTE E VERSO), PAPEL OFF SET 75G 1X1, TAM 21X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	10	-	10	-	STILL	29,99	299,90
34	FICHA DE VISITA (ACS), OFF SET 15 X 21CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	1.000	-	1.000	-	STILL	11,00	11.000,00

Handwritten signatures and initials 3



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	FICHA ESPELHO PRÉ-NATAL (FRENTE E VERSO), PAPEL OFF SET 75G 4 X 4 CORES, TAM 21X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	-	100	-	STILL	14,68	1.468,00
36	FICHA LAUDO TESTE RÁPIDO BETA HCG, PAPEL OFF SET 75G TAM 21X30CM, 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	30	-	30	-	STILL	20,90	627,00
37	FICHA LAUDO TESTE RÁPIDO HIV E SIFILIS, PAPEL OFF SET 75G TAM 20X30CM, 1 X 0 COR, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	-	100	-	STILL	14,65	1.465,00
38	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS, (FRENTE E VERSO), PAPEL OFF SET 75G 2X2, TAM 21X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	20	-	20	-	STILL	20,90	418,00
39	FICHA TOBITOS, 10 X 15CM, OFF SET, 1 X 0 COR, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	250	-	250	-	STILL	9,57	2.392,50
41	FOLHA DE PRODUÇÃO BPA CLÍNICA 24H, FRENTE E VERSO, PAPEL OFF SET 75G, TAM 20X30CM, 1 X 1 COR, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	-	100	-	STILL	14,68	1.468,00
42	FOLHA DE ROSTO PRONTUÁRIOS PADRÃO PMAQ, FRENTE, PAPEL OFF SET 75G 4 X 0, TAM 21X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	200	-	200	-	STILL	13,79	2.758,00
44	MAPA DE REGISTRO IMEDIATO DE CONSULTA/PROCEDIMENTO, FRENTE E VERSO, 21 X 30CM, 75G 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	1.000	-	1.000	-	STILL	13,75	13.750,00
45	MAPA TRANSPORTES PAPEL OFF SET 20X30CM 75 G, 1 X 0 COR, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	-	50	-	STILL	17,99	899,50
46	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - MEDICAÇÃO CONTROLADA 25 X 8CM, PAPEL OFF SET AZUL 56G COM NUMERAÇÃO, (BLOCO COM 20 FOLHAS)	BL	500	-	500	-	STILL	6,50	3.250,00
47	PLANILHA EM CASO DE DIARRÉIA, 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	-	100	-	STILL	14,39	1.439,00
48	PLANILHA EM CASO DE DIARRÉIA, 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS) NUMERADO E SERRILHADO	BL	100	-	100	-	STILL	14,37	1.437,00
49	PLANILHA ÓBITOS, 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	10	-	10	-	STILL	23,40	234,00
50	PROGAMA DE CONTROLE DA FA E DENGUE BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES, 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO	BL	100	-	100	-	STILL	14,38	1.438,00





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COM 100 FOLHAS)								
51	PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE, OFF SET 15 X 21 CM, 75G 1 X 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	-	50	-	STILL	14,95	747,50
52	PRONTUÁRIO CLÍNICO ODONTOLÓGICO - PSF PAPEL OFF SET 75G, TAM 20X30CM 1 X 1 CORES, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	400	-	400	-	STILL	13,75	5.500,00
53	PRONTUÁRIO CLÍNICO PSF 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	500	-	500	-	STILL	13,07	6.535,00
55	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15 X 21CM, COM 2 VIAS E PAPEL CARBONO. 1 VIA DE COR BRANCA E OUTRA DE COR AMARELA. (BLOCO COM 50 FOLHAS COM 2 VIAS)	BL	2.000	-	2.000	-	STILL	10,49	20.980,00
56	RECEITUÁRIO MEDICAMENTOS ESPECIAIS - ATENÇÃO HOSPITALAR, 15 X 21CM, 56G 1X0 CORES (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	400	-	400	-	STILL	8,32	3.328,00
57	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA PAPEL OFF-SET 75G (FRENTE E VERSO) TAM 20X30CM 1X1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS ROSAS)	BL	60	-	60	-	STILL	17,99	1.079,40
58	REQUISIÇÃO DE MATERIAL PAPEL OFF SET 56G, 2 VIAS, 15 X 21CM, 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	60	-	60	-	STILL	17,99	1.079,40
59	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (BLOCO 1X100), TAMANHO 15X21 CM.	BL	250	-	250	-	STILL	14,38	3.595,00
50	REQUISIÇÃO DO EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) PAPEL OFF SET 75G (FRENTE E VERSO), TAM 20X30CM 1 X 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS ROSAS)	BL	200	-	200	-	STILL	14,38	2.876,00
61	ATESTADO MÉDICO PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	-	100	-	STILL	10,97	1.097,00
62	AUTORIZAÇÃO EXAME LABORATORIAL PAPEL OFF SET 7 X 10 CM, 1 X 0 COR, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	500	-	500	-	STILL	5,47	2.735,00
63	BLOCO DO AGENDAMENTO PARA CONSULTAS MÉDICAS, PAPEL OFF SET 75G. 7X10 CM, 1 COR, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	2.000	-	2.000	-	STILL	4,44	8.880,00
64	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES LIRA, PAPEL OFF SET 75G TAM 20X30CM, 1X0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	-	50	-	STILL	17,99	899,50
65	CARTÃO DA MULHER	UN	1.000	-	1.000	-	STILL	1,15	1.150,00

[Handwritten signatures and initials]




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PLANEJAMENTO FAMILIAR PAPEL OFF SET, FRENTE E VERSO, 180G, 15 X 20 CM, 4 X 4 CORES								
69	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINO) PAPEL OFF-SET 180G, FRENTE E VERSO, TAM 47X20CM 4X4 CORES	UN	5.000	-	5.000	-	STILL	1,34	6.700,00
70	CARTÃO FAMÍLIA PAPEL OFF SET 180G, FRENTE E VERSO, 7 X 10 CM, 4X 1 CORES	UN	12.000	-	12.000	-	STILL	0,44	5.280,00
71	CARTÃO GESTANTE PAPEL OFF-SET, FRENTE E VERSO, 180G. TAM 20X30CM 4X4 CORES	UN	500	-	500	-	STILL	1,78	890,00
72	CARTÃO REGISTRO DE VACINAS OFF SET 180G, FRENTE E VERSO, 1X1 COR, 21 X 15 CM	UN	5.000	-	5.000	-	STILL	0,58	2.900,00
73	CARTÃO VACINA ADULTO OFF SET, FRENTE E VERSO, 7 X 20 CM, 180G, 1 X 1 COR	UN	1.000	-	1.000	-	STILL	0,43	430,00
74	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRA PAPEL OFF SET 75G TAM 20X30CM, 1X0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	20	-	20	-	STILL	22,30	446,00
75	ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM 52X33 ABERTO E 24X33 FECHADO COM ABA FICHA OURO 180G, IMPRESSÃO NA FRENTE 1 X 0 COR	UN	6.000	-	6.000	-	STILL	1,44	8.640,00
TOTAL									388.648,00

MARIA L CAMINHA DA SILVA ME

EM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ADM	FMS	FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 2 CORES, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	400	-	400	-	GRÁFICA CAMINHA	14,70	5.880,00
20	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, OFF SET 21 X 30CM, 2 O CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	200	-	200	-	GRÁFICA CAMINHA	14,70	2.940,00
21	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 2 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	400	-	400	-	GRÁFICA CAMINHA	14,70	5.880,00
23	FICHA DE ATENDIMENTO DA CLÍNICA MARIA ADALULA COSTA (24H), FRENTE E VERSO, PAPEL OFF SET 21 X 30CM, 3 X 1 COR, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS AMARELAS)	BL	2.000	-	2.000	-	GRÁFICA CAMINHA	13,75	27.500,00
40	FICHA VISITA DOMICILIAR E-	BL	500	-	500	-	GRÁFICA	13,80	6.900,00





ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SUS, FRENTE E VERSO, 21 X 30CM, 75G, 2 X 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)						CAMINHA		
43	MAPA DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL, FRENTE E VERSO, PAPEL OFF SET 15 X 20 CM, 1 X 1 COR, 180G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	2.000	-	2.000	-	GRÁFICA CAMINHA	10,50	21.000,00
54	RECEITUÁRIO (FRENTE E VERSO) - 15 X 21CM, 56G 4 X 4 CORES (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	6.000	-	6.000	-	GRÁFICA CAMINHA	8,34	50.040,00
66	CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO PAPEL OFF-SET, FRENTE E VERSO, 180G TAM 20X30CM 4 X4 CORES	UN	2.000	-	2.000	-	GRÁFICA CAMINHA	0,80	1.600,00
67	CARTÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM 1X0 CORES	UN	2.000	-	2.000	-	GRÁFICA CAMINHA	0,73	1.460,00
68	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINA) PAPEL OFF-SET 180G, FRENTE E VERSO, TAM 47X20CM 4X4 CORES	UN	5.000	-	5.000	-	GRÁFICA CAMINHA	1,35	6.750,00
TOTAL									129.950,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos materiais, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.1.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

4.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação (material gráfico) deverá ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.2. O objeto desta licitação (material gráfico) deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis no Almoxarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

6.1.2.1. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no menor prazo possível.

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

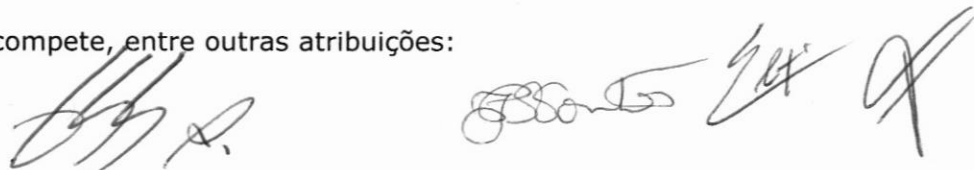
7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; a Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhista;

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 22 de maio de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE


JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

PIP 
THAFINEY WILLIAM CORREIA OLIVEIRA
STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA EIRELI ME
FORNECEDOR REGISTRADO


MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA
MARIA L CAMINHA DA SILVA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - Kellyane Junior Santos CPF 070.993.335-61
II - Amanda Soares Santos CPF 023.593.945-40

